

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº127/2022 - Data: de 24
de junho de 2022.

DECRETO N.º 6557/2022.
De 24 de junho de 2022.

Súmula: “Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 6.921.000,00 (Seis milhões e novecentos e vinte e um mil reais), conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.576/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), conforme segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2108 - Manutenção do Cemitério Municipal

22.01.18.542.0057.2.108-3.3.90.93.00.00.00.1511 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 280.000,00

2125 - Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

22.01.18.542.0057.2.125-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00

22.01.18.542.0057.2.125-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

2108 - Manutenção do Cemitério Municipal

22.01.18.542.0057.2.108-4.4.90.51.00.00.00.1511 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.541.000,00 (Seis milhões e quinhentos e quarenta e um mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 855.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

2124 - Manutenção das Atividades da PGM

05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2125 - Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

22.01.18.542.0057.2.125-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS-CIVIL 10.000,00

22.01.18.542.0057.2.125-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 355.000,00

2111 - Manutenção do Programa Troca verde

22.01.15.452.0057.2.111-3.3.90.32.00.00.00.1511 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 70.000,00

2125 - Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

22.01.18.542.0057.2.125-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00

22.01.18.542.0057.2.125-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 260.000,00

2108 - Manutenção do Cemitério Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

22.01.18.542.0057.2.108-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 -OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
90.000,00

2125 - Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

22.01.18.542.0057.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 -OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
551.000,00

2109 - Manutenção do sistema de Limpeza Pública

22.01.18.541.0057.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1.200.000,00

22.01.18.541.0057.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3.000.000,00

2125 - Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

22.01.18.542.0057.2.125-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
35.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.921.000,00 (Seis milhões e novecentos e vinte e um mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios.	3.451.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.470.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.576/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.06.24 13:33:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal